



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 872, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga a validade da Portaria nº. 863, de 14 de junho de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar, classificar e captar recursos antes da depreciação total dos bens inservíveis que se encontram sob a guarda do setor de Patrimônio e demais setores desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estipulado no art. 3º, da Portaria nº. 863, de 14 de junho de 2016, que designou Comissão para proceder à avaliação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal, com fins de alienação em leilão, que será realizado oportunamente, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, até a data de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - Permanecem inalterados as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 13 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal